

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, no âmbito Municipal, com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021) e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITACURUBI, no exercício da competência que lhe confere o art. 62, IV, da lei Orgânica Municipal de Itacurubi, DECRETA:

Art. 1º. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º. Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que contratante (Poder Público) e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º. O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

Art. 4º. Após a emissão do contrato ou termo aditivo e assinatura pela autoridade responsável do órgão contratante, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacurubi, 09 de janeiro de 2024.



GELSON DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

Érica Ramos
ÉRICA DA SILVA RAMOS

Chefe de Gabinete